ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Ofício n.º 0160/2020 DAO

Pelotas, 06 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.
José Sizenando
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pela Vereadora Fernanda Miranda, a qual requer informação acerca das políticas de habitação e moradia no município (prot. Câmara 4412/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF (02 fls.)

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, Pelotas/RS – CEP 96015-010
Fone: (53) 3309-6026 – Fax: (53) 3309-6050

Pelotas, 05 de agosto de 2020.

OFÍCIO/SMHRF n.° 0078/2020

À Senhora,

Fernanda Miranda
Vereadora

Assunto: PI 000049/2020 Of Leg 0187/2020 Prot 4412/2020

Prezada vereadora,

Em retorno ao seu pedido de informações encaminhamos elencadas abaixo as respostas que são de competência da SMHRF

01) Estou sempre a disposição de quem queira informações pertinentes aos trabalhos da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. A exceção foi no dia 09 de julho quando estava em outra atividade já agendada. A audiência pública já havia sofrido alteração na sua data de realização, por isso a minha não participação na audiência.

02) As famílias que foram retiradas da ocupação Nova Coruja foram cadastradas pelo setor de Cadastro Social desta Secretaria. Das tantas retiradas, muitas já haviam sido contempladas em programas de moradia no empreendimentos Loteamento Eldorado, Condomínios Haragano e Obelisco. Restaram oito famílias que atendem os requisitos para participarem de novos programas da Secretaria.

03) Com relação ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade habitacional, elas são cadastradas e na medida do possível vão sendo atendidas pelo Banco de Materiais em parceria com a Defesa Civil do município. Não estamos cadastrando para o programa Minha Casa Minha Vida por não existirem novos projetos previstos para o município.

04) Garantimos sim a assistência técnica através das arquitetas da Secretaria para as iniciativas de reformas cadastradas no Banco de Materiais. Lembrando que só é possível esta participação em áreas regularizadas ou passiveis de regularização.

06) O Conselho Municipal de Habitação foi criado pela Lei 4822 de maio de 2002, no seu artigo 23 dava o prazo de 120 dias para a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno, não é de conhecimento que isto tenha ocorrido. De qualquer forma analisando o texto optamos por sugerir uma nova composição do Conselho por entender que a proposta na Lei não atende as demandas atuais.

Com relação ao Fundo de Habitação, foi criado também na da Lei 4822, e recebe recursos da alienação de lotes do município, regularização fundiária.

Estamos elaborando uma proposta de reestruturação do Conselho para apreciação dos entes envolvidos.

10) Com relação ao 'banco de lotes', temos atendido as demandas referentes a necessidade de lotes para atender famílias em situação de vulnerabilidade.

Para criar o banco de lotes há necessidade de que estes tenham infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica. Só o lote não resolve.

13) O Banco de materiais está ativo, com local próprio para armazenamento, estrutura para recolher materiais doados e pessoal para manuseio destes materiais. Não temos tido êxito em receber doações de material.

Nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Eng. Ubirajara Garcia Leal
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

049.
fl. 160

Ac Tiago Bundchen

Em resposta ao pedido de informações da vereadora Fernanda Miranda relatamos o que se segue.

1) Estou sempre a disposição de quem queira informações pertinentes ao trabalhos da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiaria. A exceção foi no dia 09 de julho quando estava em outra atividade já agendada. A audiência publica já havia sofrido alteração na sua data de realização.

2) As famílias que foram retiradas da ocupação Nova Coruja foram cadastradas pelo setor de Cadastro Social da Secretaria. Das tantas retiradas, muitas já haviam sido contempladas em programas de moradia no Loteamento Eldorado, Condominios Haragano e Obelisco , restaram oito que atendem os requisitos para participarem de novos programas da Secretaria.

3) Com relação ao cadastramento de famílias em situação de vulnerabilidade habitacional, na medida do possível estão sendo atendidas pelo Banco de Materiais em parceria com a Defesa Civil do município. Não existe cadastro para o programa Minha Casa Minha Vida por não existirem novos projetos previstos para o município.

4)Garantimos sim a assistência técnica através das arquitetas da Secretaria para as iniciativas de reformas cadastradas no Banco de Materiais. Lembrando que só é possível esta participação em áreas regularizadas ou passiveis de regularização.

6) O Conselho Municipal de Habitação foi criado pela Lei 4822 de maio de 2002, no seu artigo 23 dava o prazo de 120 dias para a elaboração e aprovação do seu Regimento Interno, não é de conhecimento que isto tenha ocorrido. De qualquer forma lendo a Lei optamos por sugerir uma nova composição por entender que a proposta na Lei não atende as demandas atuais.

Com relação ao Fundo de Habitação, foi criado também na da Lei 4822, e recebe recursos da alienação de lotes do município, regularização fundiária.

Estamos elaborando uma proposta de reestruturação do Conselho para apreciação dos entes envolvidos.

10) Com relação ao " banco de lotes", na medida do possível temos atendido as demandas referentes a necessidade de lotes para atender famílias em situação de vulnerabilidade.

Para criar o banco de lotes há necessidade de que estes tenham infraestrutura de agua,

esgoto e energia eletrica . Só o lote não resolve.

13) O Banco de materiais está ativo, com local próprio para armazenamento, estrutura para recolher materiais doados e pessoal para manuseio destes materiais. Não temos tido êxito em receber doações de material.